



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NEPOMUCENO

**EDITAL Nº 01/2025 DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA SELEÇÃO DE
ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS.**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS DO GRUPO INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), selecionado no escopo do Edital nº 57/2017, de 06 de julho de 2017, da Diretoria Geral do CEFET-MG, com resultado publicado na Resolução nº 2, de 6 de setembro de 2017, do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG, em conformidade com o que estabelece o Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado Resolução CGRAD – 037/17, de 05 de julho de 2017, **faz chamada para seleção de alunos bolsistas e não bolsistas**, conforme posto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação do CEFET-MG, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS

O PET-CEFET-MG tem por objetivos:

- i. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- ii. Promover a formação acadêmica ampla dos estudantes, evitando a especialização precoce em uma ou mais disciplinas, subáreas ou linhas de atuação do curso de graduação;
- iii. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em geral, por meio da atuação dos bolsistas como

- agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos da Instituição;
- iv. Contribuir para a aproximação entre os currículos dos cursos de graduação e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional;
 - v. Efetuar a experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
 - vi. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior;
 - vii. Desenvolver ações que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão;
 - viii. Estimular a interação dos bolsistas do programa com os corpos docente e discente da Instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;
 - ix. Estimular a participação do estudante em atividades características de programas de pós-graduação;
 - x. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional do estudante;
 - xi. Contribuir para a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - xii. Promover o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o aluno, o curso e CEFET-MG estão inseridos;
 - xiii. Produzir, por meio de atividades de extensão, impacto positivo na sociedade;
 - xiv. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Os alunos **bolsistas** têm as seguintes atribuições:

- i. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- ii. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- iii. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- iv. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- v. Fazer referência à sua condição de aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa; cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa;
- vi. Dedicar-se em tempo integral às atividades do curso de graduação e do PET- CEFET-MG;
- vii. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

Os alunos **não bolsistas** têm as seguintes atribuições:

- i. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-CEFET-MG;
- ii. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- iii. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- iv. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- v. Fazer referência à sua condição aluno do PET-CEFET-MG nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao programa;
- vi. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se anexo a este Programa.

4. DAS VAGAS

Este Edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas, sendo 2 (duas) para alunos bolsistas e 1 (uma) para aluno voluntário.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá preencher os seguintes requisitos para se candidatar à participação no PET-CEFET-MG:

- i. Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia do CEFET-MG (exceto alunos matriculados no 1º período);
- ii. Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 60 (sessenta);
- iii. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET- CEFET-MG.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Local e Data
Inscrições	As inscrições serão realizadas de 22/09/2025 a 06/10/2025 , pelo e-mail <reginaldo@cefetmg.br>. O ASSUNTO DO E-MAIL DEVE SER PREENCHIDO COM O TEXTO “INSCRIÇÃO PET ENEGENHARIA ELÉTRICA”. Do recebimento da inscrição pelo tutor, será enviado um e-mail de confirmação.
Homologação das inscrições	A homologação das inscrições será divulgada no dia 09/10/2025 no site: http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Seleção	15/10/2025 (entrevista)
Resultado	A relação com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 20/10/2025 , no site http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/

Recursos	Os recursos poderão ser interpostos até o dia 21/10/2025 , pelo e-mail < reginaldo@cefetmg.br>.
Resultado Final	O resultado final, com a ordem de classificação dos candidatos, será divulgado no dia 22/10/2025 , no site http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar no e-mail de inscrição os seguintes documentos:

1. Cópias da carteira de identidade e CPF;
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos alunos será feita pela comissão de seleção, conforme estabelecido no Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017, que classificarão os candidatos de acordo com o seguinte critério:

a) Histórico Escolar (50 pontos)

A pontuação relativa ao Histórico Escolar será obtida com base no Coeficiente de Rendimento do estudante, conforme a seguinte equação:

$$Ph = (C \times 50)/100$$

onde:

Ph = Pontuação obtida pelo Histórico Escolar;

C = Coeficiente de Rendimento.

Obs.: Serão classificados até 10 (dez) alunos para entrevista. A etapa de análise do histórico escolar é classificatória e eliminatória.

b) Currículo e entrevista (50 pontos):

Obs.: A etapa de entrevista é classificatória e eliminatória.

- c) A classificação final será de acordo com a somatória simples dos pontos obtidos nos itens “a” e “b”.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os eventuais recursos contra o resultado deverão ser interpostos à comissão de seleção, **por e-mail**, conforme cronograma estabelecido no item 6.

10. DA POSSE

No ato da posse como bolsista, o candidato aprovado deverá providenciar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa PET, a Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício, os Documentos pessoais (documento de identificação com foto e CPF) e o Comprovante de conta bancária (cartão bancário, extrato bancário ou contrato de abertura de conta). Da posse como não bolsista, o candidato aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Aluno estabelecido pela Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do CEFET-MG.

12. VALIDADE DESTE EDITAL

O presente edital tem validade de 1 (um) ano, com possível prorrogação por mais um ano, e poderá ser utilizado para suprir eventuais vagas.

Nepomuceno, 22 de setembro de 2025.



EDITAL N° 544/2025 - DENP (11.62.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 07:28)

REGINALDO BARBOSA FERNANDES
PROFESSOR ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO
DENP (11.62.04)
Matrícula: ###466#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **544**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **84371238d7**